



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº: 3-164/2026/GP.

Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para fabricação, fornecimento e montagem de móveis planejados destinados ao Gabinete do Prefeito e à Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Unidade Requisitante: Gabinete do Prefeito.

Responsável pela unidade requisitante: Cesar Siqueira de Lara, Chefe de Gabinete, Portaria nº 001/GP/2026.

Responsável pela elaboração do ETP: Igor Kaique Venturin Vieira, Assessor Técnico II, Matrícula nº 1704.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da presente contratação decorre da insuficiência e inadequação do mobiliário atualmente existente nos ambientes do Gabinete do Prefeito e Sala de Reunião, os quais são utilizados de forma contínua e permanente para o desempenho de atividades administrativas estratégicas, incluindo a realização de reuniões institucionais, despachos administrativos, atendimento a autoridades, coordenação de equipes e processos decisórios de interesse da coletividade.

Os referidos ambientes demandam mobiliário compatível com a natureza institucional de suas funções, com o volume de documentos físicos e equipamentos utilizados, bem como com o fluxo recorrente de pessoas, de modo a assegurar condições adequadas de organização, funcionalidade, ergonomia e segurança. A ausência de móveis adequados compromete a disposição racional de documentos, equipamentos e materiais administrativos, dificultando o acesso, a guarda e a conservação desses itens, além de prejudicar a dinâmica das atividades desenvolvidas.

Verifica-se, ainda, que o mobiliário atualmente disponível não atende de forma satisfatória às necessidades de armazenamento, apoio e acomodação exigidas pelas atividades administrativas desempenhadas, gerando limitações operacionais, utilização improvisada de espaços e sobreposição de funções dos móveis existentes, o que impacta negativamente a eficiência do trabalho, a padronização dos ambientes e a adequada utilização do espaço público.

No que se refere especificamente à Sala de Reunião, a inexistência de mobiliário adequado compromete a realização de reuniões institucionais, encontros técnicos e deliberações administrativas, dificultando a acomodação adequada dos participantes, a organização de documentos e equipamentos de apoio, bem como a condução ordenada das atividades, o que se mostra incompatível com a relevância das funções exercidas nesse ambiente.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a fabricação e montagem de móveis planejados sob medida apresenta-se como solução tecnicamente adequada para suprir as necessidades funcionais identificadas, permitindo a racionalização do espaço físico, a adequada organização dos ambientes administrativos, a padronização institucional e a criação de condições compatíveis com o uso contínuo e estratégico desses espaços, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, estando compatível com o Plano de Contratações Anual PCA, quando existente, e com a Lei Orçamentária Anual LOA, como despesa voltada à melhoria da infraestrutura administrativa e das condições de trabalho no âmbito do Gabinete do Prefeito.

Trata-se de demanda previsível, vinculada à necessidade de adequação física e funcional dos ambientes institucionais, compatível com as diretrizes de gestão e organização administrativa adotadas pela Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender aos **requisitos técnicos, operacionais, administrativos e legais** necessários à adequada execução da solução pretendida, observadas as características institucionais dos ambientes a serem atendidos e as necessidades funcionais identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar.

No aspecto **técnico e funcional**, a solução a ser contratada deverá permitir a adequada organização dos espaços administrativos, assegurando funcionalidade compatível com o uso contínuo dos ambientes institucionais, possibilitando a correta guarda de documentos, materiais administrativos e equipamentos de apoio, bem como atendendo às condições mínimas de ergonomia, segurança e durabilidade exigidas para o uso institucional.

Sob o ponto de vista **operacional**, a solução deverá contemplar, de forma integrada, todas as etapas necessárias à plena funcionalidade do mobiliário, desde sua fabricação até a instalação final nos ambientes indicados, garantindo compatibilidade entre os elementos fornecidos e adequada adaptação às dimensões físicas dos espaços.

No âmbito **administrativo e de gestão**, a contratação deverá permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução pela Administração, por meio de servidor formalmente designado, assegurando a verificação da conformidade da solução com as condições pactuadas e o adequado registro das etapas de execução e do recebimento do objeto.

Quanto aos **requisitos técnicos, legais e operacionais mínimos**, a solução a ser contratada deverá:

- possibilitar a **fabricação de móveis planejados sob medida**, compatíveis com as dimensões físicas dos ambientes e com a funcionalidade exigida pelas atividades institucionais, conforme projeto e especificações técnicas a serem definidas nos instrumentos próprios da contratação;
- assegurar a utilização de **materiais compatíveis com padrões adequados de qualidade, durabilidade e acabamento**, condizentes com o uso institucional e com a finalidade

administrativa dos espaços;

- contemplar o **fornecimento e a instalação completos** do mobiliário como parte integrante da solução, incluindo as fixações, ajustes e nivelamentos necessários à sua plena funcionalidade;
- permitir o **cumprimento de prazos de fabricação e montagem compatíveis com as necessidades administrativas**, os quais serão oportunamente definidos no Termo de Referência ou no instrumento contratual;
- prever condições que assegurem a **durabilidade da solução e a adequada funcionalidade dos materiais e serviços**, observados os parâmetros a serem estabelecidos nos documentos da contratação;
- possibilitar a **verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária** do futuro contratado, nos termos da legislação vigente;
- manter compatibilidade com a **dotação orçamentária disponível** e com o planejamento financeiro do Município;
- viabilizar o **acompanhamento e a fiscalização da execução contratual** pela Administração, por meio de servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto aos **requisitos legais**, a contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação correlata, incluindo a regular instrução do processo administrativo, a motivação adequada da contratação, a formalização do ajuste e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base na análise das necessidades funcionais dos ambientes administrativos a serem atendidos, notadamente o Gabinete do Prefeito e a Sala de Reunião, considerando as dimensões físicas dos espaços, a disposição dos ambientes, o fluxo de usuários e a natureza das atividades institucionais ali desenvolvidas.

A estimativa dos quantitativos decorre do levantamento preliminar dos elementos de mobiliário necessários à adequada organização, funcionalidade e utilização dos ambientes, contemplando solução integrada e compatível com o uso institucional contínuo, conforme detalhamento a ser especificado no Termo de Referência.

A memória de cálculo adotada considerou, de forma qualitativa e quantitativa, a necessidade de cada ambiente, observando-se a correspondência entre os itens estimados e as funções administrativas a serem desempenhadas, bem como a adequação dos móveis às dimensões e características físicas dos espaços, não se tratando de quantitativos arbitrários ou genéricos. **Os quantitativos estimados encontram-se consolidados em quadro específico, apresentado no tópico relativo à estimativa do valor da contratação, o qual integra o presente Estudo Técnico Preliminar.**

No que se refere às interdependências com outras contratações, verificou-se que a presente demanda não possui relação direta de dependência ou complementaridade com outras contratações em curso ou previstas, uma vez que se refere à adequação específica e pontual de

ambientes administrativos determinados. Assim, os quantitativos estimados refletem a necessidade integral da solução pretendida, não sendo aplicável, no caso concreto, a adoção de economia de escala por meio de agregação com outras contratações.

Ressalta-se, por fim, que a definição de quantitativos em solução integrada contribui para a racionalização do planejamento da contratação, evitando fracionamento indevido de despesa e assegurando compatibilidade entre os elementos do mobiliário, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA:

O levantamento de mercado teve por objetivo identificar e analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de adequação ao uso institucional dos ambientes do Gabinete do Prefeito e da Sala de Reunião.

Para fins de análise, foram consideradas as seguintes **alternativas de solução**:

- **Alternativa 1 Aquisição de móveis prontos e padronizados:** Consiste na aquisição de mobiliário padronizado disponível no mercado varejista ou atacadista, sem adaptação específica às dimensões e características dos ambientes administrativos.
Embora essa alternativa apresente, em tese, menor custo unitário inicial, verificou-se que os **móveis prontos não atendem de forma satisfatória às necessidades funcionais identificadas**, uma vez que não permitem adequado aproveitamento do espaço físico, dificultam a organização dos ambientes, não contemplam soluções integradas de armazenamento e apresentam limitações quanto à ergonomia e à compatibilidade com o layout dos espaços institucionais.
Ademais, a utilização de móveis padronizados tende a gerar soluções fragmentadas, com necessidade de aquisições complementares futuras, o que pode resultar em maior custo global ao longo do tempo e em perda de padronização administrativa.
- **Alternativa 2 Adaptação ou Reaproveitamento do mobiliário existente:** Essa alternativa envolve a manutenção, adaptação ou complementação do mobiliário atualmente disponível, com eventuais ajustes ou reformas pontuais. Após análise preliminar, constatou-se que o mobiliário existente apresenta limitações estruturais, funcionais e ergonômicas que inviabilizam sua adaptação para atendimento adequado das necessidades institucionais identificadas. **A adoção dessa alternativa implicaria soluções paliativas, sem ganho efetivo de funcionalidade**, além de demandar custos adicionais com manutenção ou adaptações, sem garantia de resultado satisfatório ou durabilidade compatível com o uso institucional contínuo.
- **Alternativa 3 Contratação de empresa especializada na fabricação, fornecimento e montagem dos móveis planejados sob medida:** Consiste na contratação de solução integrada para fabricação, fornecimento e montagem de mobiliário planejado sob medida, desenvolvido especificamente para os ambientes administrativos a serem atendidos.
Essa alternativa possibilita o aproveitamento racional do espaço físico disponível, a integração funcional entre os elementos do mobiliário, a adequada organização dos ambientes, a compatibilidade com o fluxo de usuários e com as atividades institucionais desenvolvidas, bem como maior durabilidade e padronização dos espaços administrativos.

Do ponto de vista econômico, embora o custo inicial possa ser superior ao de móveis padronizados, a solução integrada reduz a necessidade de aquisições complementares futuras, minimiza adaptações posteriores e contribui para maior vida útil do mobiliário, resultando em melhor relação custo-benefício ao longo do tempo.

Justificativa da solução escolhida: Após a análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a **Alternativa 3**, consistente na contratação de solução integrada para a fabricação, fornecimento e montagem de móveis planejados sob medida, apresenta-se como a alternativa **tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa** para atendimento da necessidade administrativa identificada.

A escolha fundamenta-se na capacidade dessa solução de atender de forma mais completa às exigências funcionais dos ambientes institucionais, possibilitando a racionalização do espaço físico disponível, a integração funcional dos elementos do mobiliário, a adequada organização dos ambientes administrativos e a compatibilidade com o uso contínuo e institucional dos espaços.

Do ponto de vista econômico, a solução integrada, embora possa representar custo inicial superior em relação a alternativas padronizadas, demonstra melhor relação custo-benefício em perspectiva global, na medida em que reduz a necessidade de aquisições complementares futuras, minimiza adaptações posteriores, assegura maior durabilidade do mobiliário e contribui para a padronização dos ambientes administrativos, evitando soluções fragmentadas ou improvisadas.

Considerando o **valor global estimado da contratação**, bem como a **necessidade de celeridade na adequação dos ambientes administrativos**, a solução escolhida **revela-se compatível, em tese, com a adoção de contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, **condicionada à devida análise jurídica quanto ao enquadramento legal da hipótese**, a ser realizada pela Procuradoria Geral do Município.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, atendendo de maneira mais adequada às necessidades institucionais identificadas e às diretrizes de gestão administrativa adotadas pela Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços realizada no mercado**, considerando os quantitativos estimados, as características da solução pretendida e os valores praticados por fornecedores do ramo, compatíveis com a fabricação, fornecimento e montagem de móveis planejados sob medida para uso institucional.

Para a formação do valor estimado, a Administração utilizou como **fonte principal de pesquisa a plataforma Fonte de Preços**, ferramenta especializada que reúne **atas de registro de preços vigentes, contratações públicas similares, valores praticados no mercado e demais referências de preços**, permitindo a obtenção de parâmetros confiáveis, atualizados e compatíveis com a realidade do mercado fornecedor.

Com base nos dados coletados, foram definidos **preços unitários referenciais**, os quais, associados aos **quantitativos estimados**, resultaram no valor global estimado da contratação. As **memórias de cálculo** encontram-se evidenciadas no quadro a seguir, que

discrimina itens, unidades de medida, quantidades e valores globais, servindo de suporte à estimativa apresentada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR TOTAL
01	Painel ripado em MDF Jequitibá Arauco, med. 1,95m (comprimento) x 2,14m (altura) x 4,5cm (espessura), com ripas de 3cm e espaçamento de 1cm, incluindo prateleiras com iluminação em LED embutido e suporte em metalon na cor preta, bem como balcão inferior em MDF Beton Arauco, com puxador Montero Torralba, med. 1,95m (comprimento) x 0,90m (altura) x 0,40m (profundidade), com fornecimento e instalação.	01	conjunto	R\$ 8.887,70
02	Escrivaninha em MDF Jequitibá Arauco e MDF Beton Arauco, med. 2,00m (comprimento) x 0,60m (profundidade) x 0,78m (altura), incluindo balcão lateral med. 1,20m (comprimento), com puxador Montero Torralba, com fornecimento e instalação.	01	unidade	R\$ 5.500,00
03	Painel liso com detalhes em friso, med. 2,94m (altura) x 1,50m (comprimento), em MDF Beton Arauco, acrescido de dois painéis ripados em MDF Jequitibá Arauco, ambos med. 2,94m (altura) x 0,50m (comprimento), incluindo prateleiras com iluminação embutida e suporte em metalon na cor preta, com fornecimento e instalação.	01	conjunto	R\$ 4.600,00
04	Porta de giro em MDF Branco, incluindo batente, vista, borracha amortecedora, fechadura e instalação completa.	01	unidade	R\$ 2.070,12
05	Painel ripado em MDF Jequitibá Arauco, med. 2,95m (comprimento) x 2,93m (altura) x 4,5cm (espessura), com ripas de 3cm e espaçamento de 1cm, incluindo letreiro em MDF com acabamento em laca, com fornecimento e instalação.	01	unidade	R\$ 5.980,48
06	Mesa de reunião em MDF Beton Arauco, med. 2,60m (comprimento) x 1,00m	01	unidade	R\$ 3.645,83

	(largura), incluindo caixa de tomada central, com fornecimento e instalação.			
--	--	--	--	--

O **valor global estimado** apurado a partir do quadro acima é de **R\$ 30.684,13 (trinta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)**.

O valor estimado possui natureza **meramente estimativa**, destinando-se ao planejamento da contratação, à verificação do enquadramento legal e à adoção das providências orçamentárias cabíveis, **não representando compromisso definitivo** da Administração quanto ao valor final a ser contratado, o qual será definido ao término do procedimento de contratação.

Ressalta-se, por fim, que os documentos que deram suporte à pesquisa de preços, incluindo **relatórios extraídos da plataforma Fonte de Preços, constam como anexo nestes autos**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na **contratação integrada para fabricação, fornecimento e montagem de móveis planejados sob medida**, destinados aos ambientes administrativos do Gabinete do Prefeito e da Sala de Reunião, conforme necessidades funcionais e institucionais identificadas neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos de suporte, que integram este estudo.

A solução abrange todas as etapas necessárias à plena funcionalidade do mobiliário, compreendendo a concepção dos elementos conforme layout e dimensões dos ambientes, a fabricação dos móveis compatíveis com o uso institucional, o fornecimento até o local de instalação e a montagem completa, incluindo os ajustes necessários à adequada utilização dos espaços administrativos.

Do ponto de vista operacional, a solução integrada permite a adequada organização dos ambientes, a racionalização do espaço físico disponível, a integração funcional entre os elementos do mobiliário e a compatibilidade com o fluxo de usuários e com as atividades administrativas desenvolvidas, assegurando condições adequadas para a realização de reuniões institucionais, despachos administrativos e demais atividades estratégicas da Administração Municipal.

No que se refere à **manutenção e à assistência técnica**, a solução deverá prever condições que assegurem a **durabilidade, a estabilidade e a funcionalidade do mobiliário ao longo de sua vida útil**, possibilitando a correção de eventuais ajustes decorrentes da instalação ou do uso regular, bem como a substituição ou reparo de componentes que eventualmente apresentem falhas, conforme parâmetros a serem definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A definição detalhada das condições de manutenção, assistência técnica, garantias, prazos e responsabilidades será objeto de regulamentação específica nos documentos próprios da contratação, notadamente no Termo de Referência, preservando-se, neste Estudo Técnico Preliminar, a descrição da solução em nível conceitual e funcional.

Dessa forma, a solução como um todo apresenta-se adequada e eficiente para atender às necessidades administrativas identificadas, uma vez que atende integralmente à necessidade identificada, apresenta relação custo-benefício favorável, reduz a necessidade de manutenções

corretivas futuras e contribui para a melhoria das condições de trabalho, da organização administrativa e da imagem institucional do Poder Executivo Municipal, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto configura **solução única, integrada e indivisível**, composta pela fabricação, fornecimento e montagem de móveis planejados sob medida, concebida para atender de forma conjunta, harmônica e funcional às necessidades dos ambientes administrativos do Gabinete do Prefeito e da Sala de Reunião.

A eventual execução fracionada do objeto comprometeria a **padronização estética e funcional**, a **compatibilidade técnica entre os módulos**, a **uniformidade dos materiais e acabamentos**, bem como a correta **integração entre projeto, fabricação e instalação**, podendo resultar em prejuízos à funcionalidade, à durabilidade e à qualidade final da solução adotada.

Sob o ponto de vista **técnico e operacional**, a contratação por fornecedores distintos ampliaria o risco de **incompatibilidades dimensionais**, divergências de materiais e acabamentos, dificuldades de ajuste durante a instalação e fragilização da responsabilidade pela execução integral do objeto, além de tornar mais complexas as atividades de gestão e fiscalização contratual pela Administração.

Do ponto de vista **econômico**, o parcelamento não se revela vantajoso, uma vez que não proporcionaria ganhos relevantes de eficiência ou economia de escala, podendo, ao contrário, ocasionar **aumento de custos administrativos**, necessidade de contratações complementares, elevação do risco de retrabalho e prejuízos à economicidade da contratação em perspectiva global.

Ressalte-se, por fim, que a opção pelo **não parcelamento** não configura fracionamento indevido de despesa, mas decorre de **justificativa técnica, operacional e econômica**, alinhada à natureza integrada do objeto e às necessidades funcionais identificadas, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação da solução integrada para fabricação, fornecimento e montagem de móveis planejados sob medida, pretende-se alcançar **melhoria objetiva das condições de trabalho dos agentes públicos**, mediante a disponibilização de mobiliário funcional, ergonômico e adequado às atividades desempenhadas nos ambientes administrativos analisados.

No que se refere ao **aproveitamento dos recursos humanos**, a adequada organização dos espaços e a funcionalidade do mobiliário contribuem para a otimização das rotinas de trabalho, maior fluidez na execução das atividades administrativas, melhor acomodação de servidores e usuários, bem como para o incremento da produtividade e da eficiência operacional das equipes envolvidas nas atividades institucionais.

Quanto aos **recursos materiais**, a solução planejada possibilita a **racionalização do uso do espaço físico**, a organização sistematizada dos ambientes administrativos e a adequada disposição de documentos, equipamentos e materiais de apoio, reduzindo improvisações, retrabalhos e o uso inadequado das estruturas existentes.

Sob o aspecto da **economicidade**, a adoção de solução integrada contribui para a redução de custos indiretos e futuros, ao minimizar a necessidade de aquisições complementares, adaptações posteriores, manutenções corretivas recorrentes e substituições prematuras de mobiliário, assegurando maior durabilidade e melhor relação custo-benefício ao longo do tempo.

No âmbito dos **recursos financeiros**, a contratação planejada proporciona maior previsibilidade orçamentária, melhor controle das despesas públicas e alinhamento do investimento realizado com os resultados esperados, em consonância com as diretrizes de planejamento da Administração Municipal.

Adicionalmente, como resultado institucional indireto, a adequação dos ambientes administrativos destinados à realização de reuniões institucionais, atendimentos oficiais e recepção de autoridades e representantes de outros entes federativos contribui para a **adequada representação institucional do Município**, reforçando a organização administrativa e a eficiência interna do Poder Executivo, sem prejuízo da finalidade pública e do interesse coletivo.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação mostram-se compatíveis com o **uso racional e eficiente dos recursos públicos**, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas necessárias à regular instrução do processo, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, às boas práticas de governança pública e aos mecanismos de controle interno.

Dentre as providências a serem adotadas, destacam-se:

- a **instauração e regular instrução de processo administrativo específico**, devidamente autuado, contendo o Documento de Formalização da Demanda DFD, o Estudo Técnico Preliminar ETP e o Termo de Referência, com observância às exigências legais e regulamentares;
- a **verificação da existência de dotação orçamentária suficiente** e a emissão da respectiva **reserva orçamentária**, nos termos da legislação financeira vigente;
- a **emissão de Parecer Técnico de Análise pela Auditoria Interna**, com a finalidade de **verificar a conformidade formal e procedimental dos autos**, a aderência à legislação aplicável e a compatibilidade entre os documentos que instruem o processo, no exercício das atribuições de controle interno;
- a **análise da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa a ser contratada**, conforme exigências legais;
- a **emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município**, quanto à legalidade da contratação, inclusive no que se refere ao enquadramento da hipótese de contratação direta, quando for o caso;
- a **autorização formal da autoridade competente** para a celebração do ajuste, após a manifestação das unidades técnicas, de controle e jurídicas competentes;

- a **designação formal de servidor(es)** responsável(is) pela **gestão e fiscalização do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se, quando aplicável, a segregação de funções;
- a **orientação e, se necessário, capacitação dos servidores designados** para a fiscalização e gestão contratual, visando assegurar o adequado acompanhamento da execução do objeto;
- a definição dos **procedimentos internos de acompanhamento, recebimento e aceite do objeto**, conforme critérios a serem estabelecidos no Termo de Referência;
- a preparação dos **instrumentos necessários à formalização do ajuste**, incluindo minuta contratual ou instrumento equivalente, conforme a modalidade de contratação adotada.

Tais providências visam assegurar que a contratação seja formalizada e executada de maneira **planejada, regular, eficiente e transparente**, garantindo à Administração condições adequadas de controle, acompanhamento e fiscalização, em consonância com os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto da presente contratação.

A solução proposta é **autônoma e independente**, não demandando a contratação prévia ou simultânea de outros bens ou serviços para sua plena execução, inexistindo interdependência técnica, operacional ou contratual que comprometa a execução ou a validade do objeto.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação em análise não envolve a execução de obras, intervenções estruturais ou a prestação de serviços com impacto ambiental relevante, limitando-se à **fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário planejado**, atividade que, por sua natureza, apresenta **impactos ambientais reduzidos e controláveis**.

Os eventuais impactos ambientais associados à execução do objeto restringem-se, principalmente, à **geração de resíduos sólidos** decorrentes de embalagens, recortes de materiais, sobras de montagem e componentes residuais.

A **empresa contratada será responsável pela observância e adoção das medidas mitigadoras necessárias**, devendo proceder ao **adequado acondicionamento, coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada** dos resíduos sólidos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas aplicáveis.

Como medidas mitigadoras, **a serem observadas pela contratada**, deverão ser adotadas práticas que priorizem:

- o **uso racional de materiais**, de modo a evitar desperdícios durante as etapas de fabricação e instalação;
- o **gerenciamento adequado dos resíduos sólidos**, inclusive embalagens e refugos, com destinação final ambientalmente adequada;

- a observância, **quando aplicável**, de procedimentos de **logística reversa**, especialmente para embalagens, componentes substituídos e materiais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem;
- a utilização de soluções que **não impliquem consumo adicional permanente de energia**, limitando-se, quando houver componentes elétricos acessórios, ao uso eficiente e compatível com padrões usuais de baixo consumo.

Ressalta-se que a solução adotada não implica aumento significativo no consumo de recursos naturais nem geração contínua de resíduos, sendo compatível com os princípios do **desenvolvimento sustentável**, da **prevenção**, da **responsabilidade ambiental** e do **uso racional dos recursos públicos**, cabendo à empresa contratada cumprir integralmente as medidas ambientais aplicáveis, conforme a regulamentação a ser estabelecida nos instrumentos da contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta se revela **necessária, adequada e vantajosa** para o atendimento da necessidade administrativa devidamente identificada e justificada, atendendo de forma objetiva às demandas funcionais e institucionais do Gabinete do Prefeito e da Sala de Reunião.

Restou **tecnicamente demonstrado** que a solução adotada é a mais adequada sob os aspectos **funcional, operacional, econômico e administrativo**, apresentando **relação custo-benefício favorável**, compatibilidade com a realidade física e organizacional dos ambientes e contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, da organização dos espaços e da eficiência na execução das atividades administrativas e institucionais.

Verificou-se, ainda, que a contratação, **em razão do valor global estimado**, revela-se **compatível, em tese**, com a hipótese de contratação direta por **dispensa de licitação por valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **condicionada à devida análise jurídica quanto ao enquadramento legal e ao atendimento dos requisitos formais e procedimentais**, a ser realizada pela Procuradoria Geral do Município, inexistindo, sob o aspecto técnico, indícios de fracionamento indevido de despesa.

A contratação encontra-se devidamente alinhada ao Documento de Formalização da Demanda DFD, ao planejamento administrativo e orçamentário do Município e às diretrizes de gestão pública adotadas pela Administração, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento, da transparência e da governança.

Dessa forma, conclui-se pela **adequação e conveniência da contratação**, recomendando-se o **prosseguimento do processo administrativo**, com a adoção das providências legais subsequentes, incluindo a manifestação da Auditoria Interna quanto à conformidade dos autos e a análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município, visando à formalização do ajuste e à efetiva implementação da solução proposta, em benefício da Administração Pública Municipal e da coletividade.

Primavera de Rondônia/RO, data e hora da assinatura eletrônica

Autorizado por:

Cesar Siqueira de Lara
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/GP/2026
Ordenador de Despesas
Lei Ordinária Nº1.379/2025

Elaborado por:

Igor Kaique Venturin Vieira
Assessor Técnico II
Matricula nº 1704
Gabinete do Prefeito

Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 - Centro - Primavera de Rondônia/RO CEP: 76.976-000
Contato: (69) 3446-1139 - Site: www.primavera.ro.gov.br - CNPJ: 84.723.030/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA, ASSESSOR TÉCNICO II**, em 30/01/2026 às 09:11, horário de Primavera de Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3420 de 07/10/2025](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR SIQUEIRA DE LARA, CHEFE DE GABINETE**, em 30/01/2026 às 09:12, horário de Primavera de Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3420 de 07/10/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera, informando o ID **21512** e o código verificador **F18ADEF7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA	***.893.832-**	30/01/2026 09:10

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Cotação Fonte de Preço	30/01/2026	22672
2	Projeto Gabinete do Prefeito	30/01/2026	22673
3	Projeto Sala de Reunião	30/01/2026	22674
4	Mapa de Risco	30/01/2026	22676

Referência: [Processo nº 3-164/2026](#).

Docto ID: 21512 v1

Contratação de empresa especializada para
fabricação, fornecimento e montagem de móveis
planejados.

Pesquisa iniciada no dia 29/01/2026 09:29
IP:



Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia / RO
CNPJ: 84.723.030/0001-16
Responsável: Prefeitura de Primavera de Rondônia / RO
Matrícula: -

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Painel ripado em MDF Jequitibá Arauco, med. 1,95 comprimento X 2,14	1	R\$ 8.887,70	1.00 / UN	R\$ 8.887,70

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREU BRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	T C DE ANDRADE DAMP LTDA			45.075.696/0001-53
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000346264400001701000030202530	1.00	04/12/2025	R\$ 8.887,70

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 8.887,70

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Escrivaninha em MDF Jequitibá Arauco e MDF Beton Arauco, med. 2,00	1	R\$ 5.500,00	1.00 / UN	R\$ 5.500,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ACUCENA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	COMERCIAL BARBOSA DA AVENIDA LTDA			40.775.893/0001-61
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000017005216000142100003120252	1.00	01/12/2025	R\$ 5.500,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 5.500,00

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Painel liso com detalhes em friso med. 2,94 altura X 1,50 comprimento	1	R\$ 4.600,00	1.00 / UN	R\$ 4.600,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MACAIBA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	A SOUZA CONSTRUCAO E PLANEJADOS LTDA			60.024.488/0001-19
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000008234148000100100005620251	1.00	24/06/2025	R\$ 4.600,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4.600,00

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Porta de giro em MDF Branco incluso batente, vista, borracha amorteced	1	R\$ 2.070,12	1.00 / UN	R\$ 2.070,12

Órgão/Empresa/Site: PM DE PORTO ALEGRE				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	I9 ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA			29.080.860/0001-64
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	5490043CCE197	5.00	12/12/2025	R\$ 2.070,12

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.070,12

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
- Painel ripado em MDF Jequitibá Arauco, medindo 2,95 comprimento X	3	R\$ 5.980,48	1.00 / UN	R\$ 5.980,48

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CARMOLANDIA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SOBERANO COMERCIO LTDA			22.226.859/0001-56
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000250638680001611000016202522	1.00	22/01/2026	R\$ 6.434,56



ID: 22672 e CRC: 1E06B409

Contratação de empresa especializada para
fabricação, fornecimento e montagem de móveis
planejados.

Pesquisa iniciada no dia 29/01/2026 09:29
IP:



Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia / RO
CNPJ: 84.723.030/0001-16
Responsável: Prefeitura de Primavera de Rondônia / RO
Matrícula: -

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA				
					10.496.308/0001-23
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000001657963000125100000620255	1.00	26/12/2025	R\$ 5.660,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DEODAPOLIS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	CALADO MOVEIS PLANEJADOS LTDA				
					50.579.963/0001-60
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000039031760001411000101202513	1.00	17/10/2025	R\$ 5.846,88

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 5.980,48

Item 6	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Mesa de reunião em MDF Beton Arauco, medindo 2,60 comprimento X 1,00	1	R\$ 3.645,83	1.00 / UN	R\$ 3.645,83

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PETROLINA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	LEONARDO DUARTE REIS JUNIOR LTDA				
					51.141.135/0001-08
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000103581900001771000349202516	1.00	22/10/2025	R\$ 3.645,83

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3.645,83

Valor Total da Cotação: R\$ 30.684,13

**Contratação de empresa especializada para
fabricação, fornecimento e montagem de móveis
planejados.**

Pesquisa iniciada no dia 29/01/2026 09:29
IP:



Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia / RO
CNPJ: 84.723.030/0001-16
Responsável: Prefeitura de Primavera de Rondônia / RO
Matrícula: -





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cotação	Fonte de Preço	30/01/2026
ID: 22672		Processo
CRC: 1E06B409		Documento
Processo: 3-164/2026		
Usuário: IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA		
Criação: 30/01/2026 08:30:56	Finalização: 30/01/2026 08:31:04	

MD5: 483C59AEEB6A895487F927CA87519468

SHA256: 9A0CABA845BBFAFEF197B84AF071B5B0FDE7904AE1B0B04CE973CD2CF864175B

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Primavera de Rondônia	RO	30/01/2026 08:30:56
----------------------	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

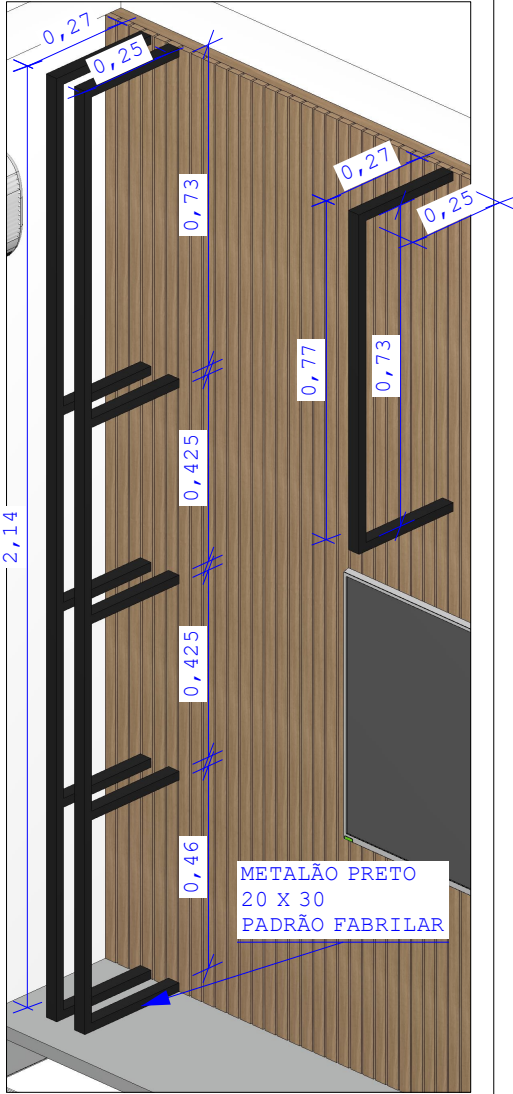
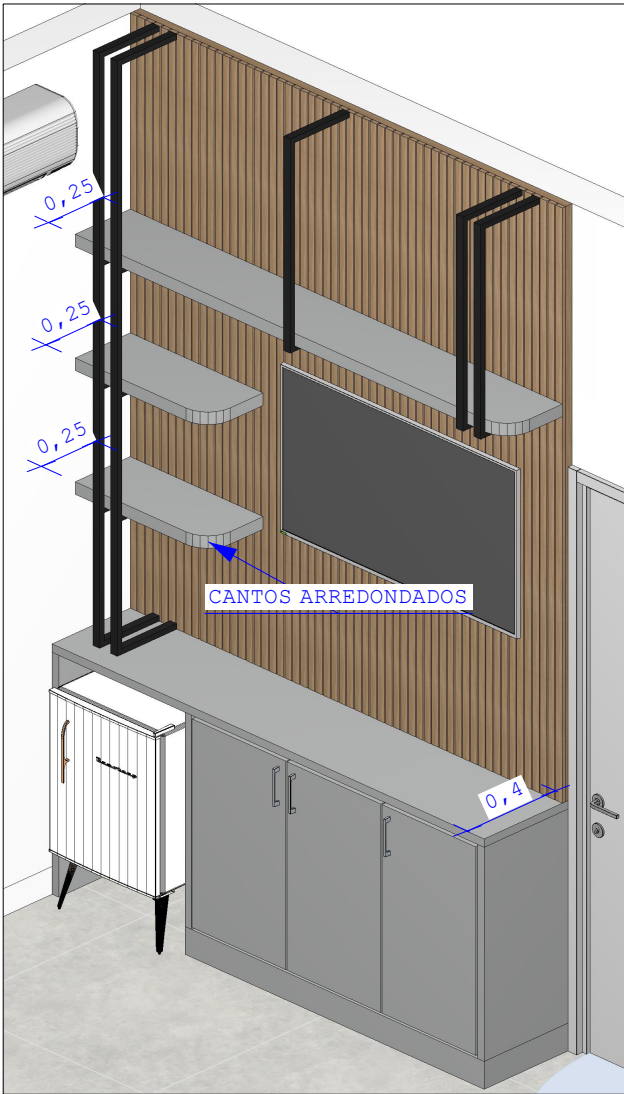
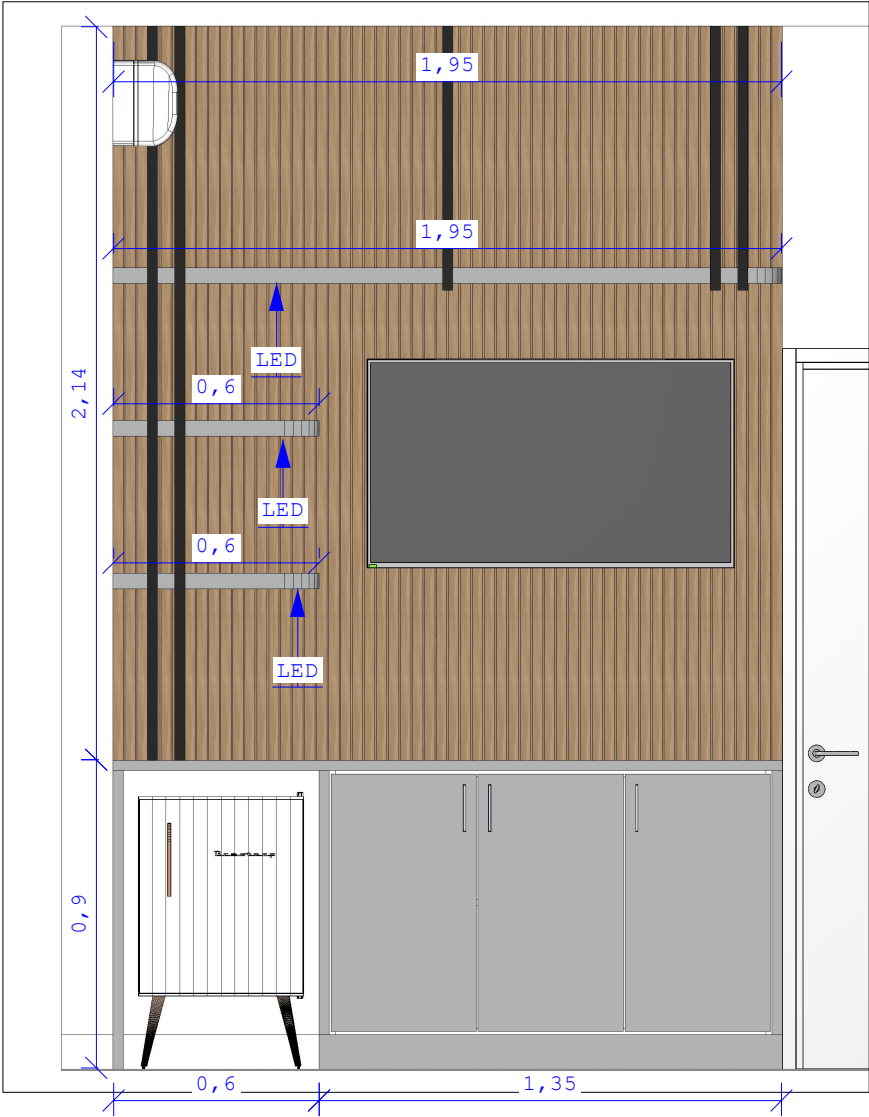
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	30/01/2026 08:30:56
--------------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Estudo Técnico 7	26/01/2026	21512
------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 22672 e o CRC 1E06B409.

GABINETE DO PREFEITO



Cliente:
PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Telefone:
Não Informado

Data Projeto:
06/01/2026

Data Aprovação:
____/____/____

Observação:
CORES: JEQUITIBÁ (ARAUCO) | BETON (ARAUCO)

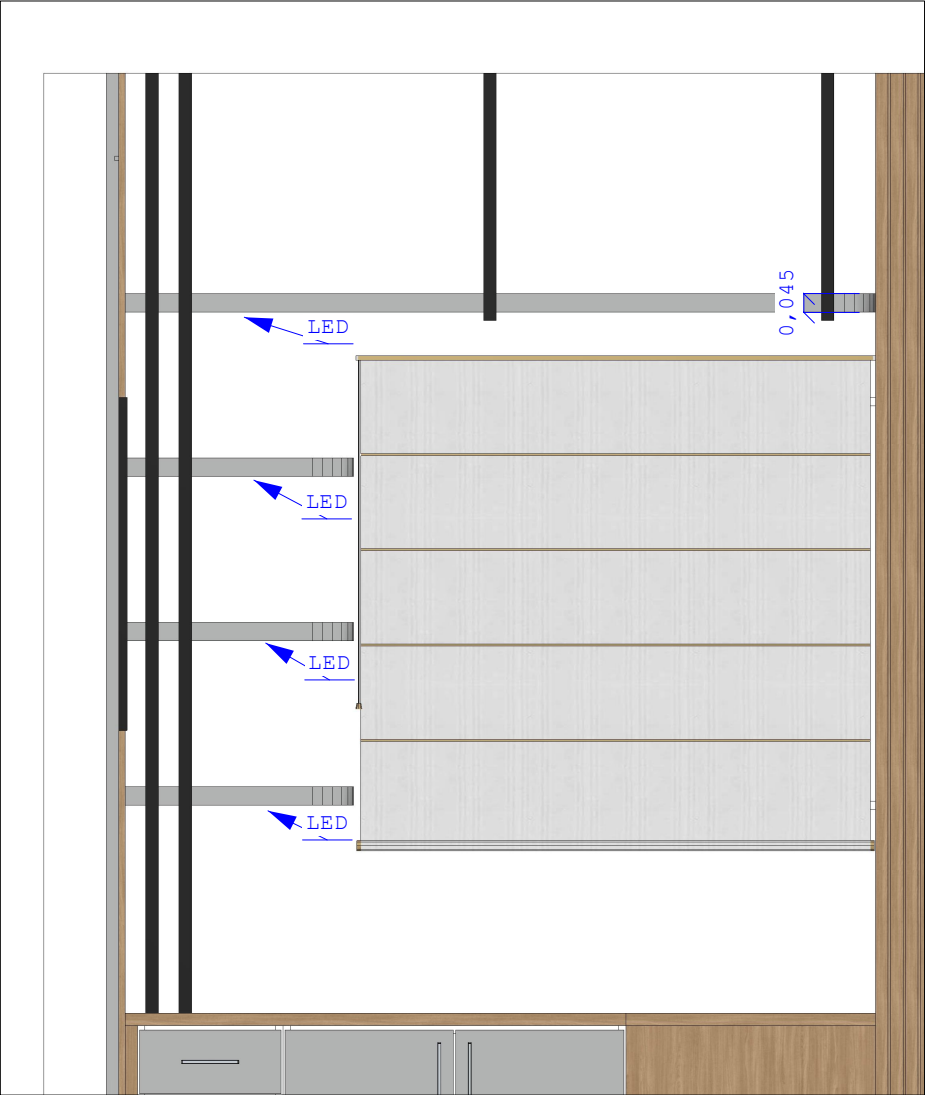
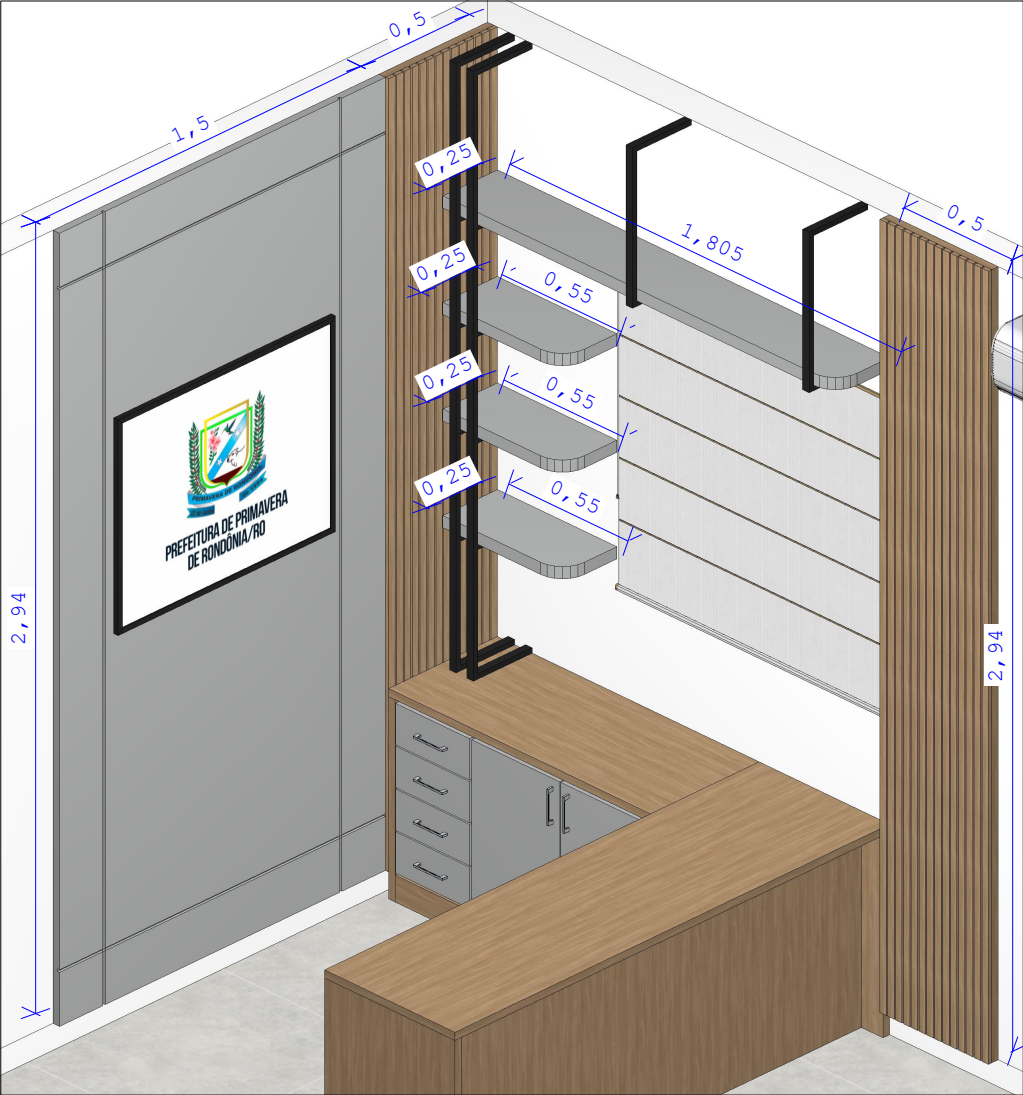
Responsável:

OBS: CONFIRMAR MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO



ID: 22673 e CRC: 1F533769

GABINETE DO PREFEITO



Cliente:
PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Telefone:
Não Informado

Data Projeto:
06/01/2026

Data Aprovação:
____/____/____

Observação:
CORES: JEQUITIBÁ (ARAUCO) | BETON (ARAUCO)

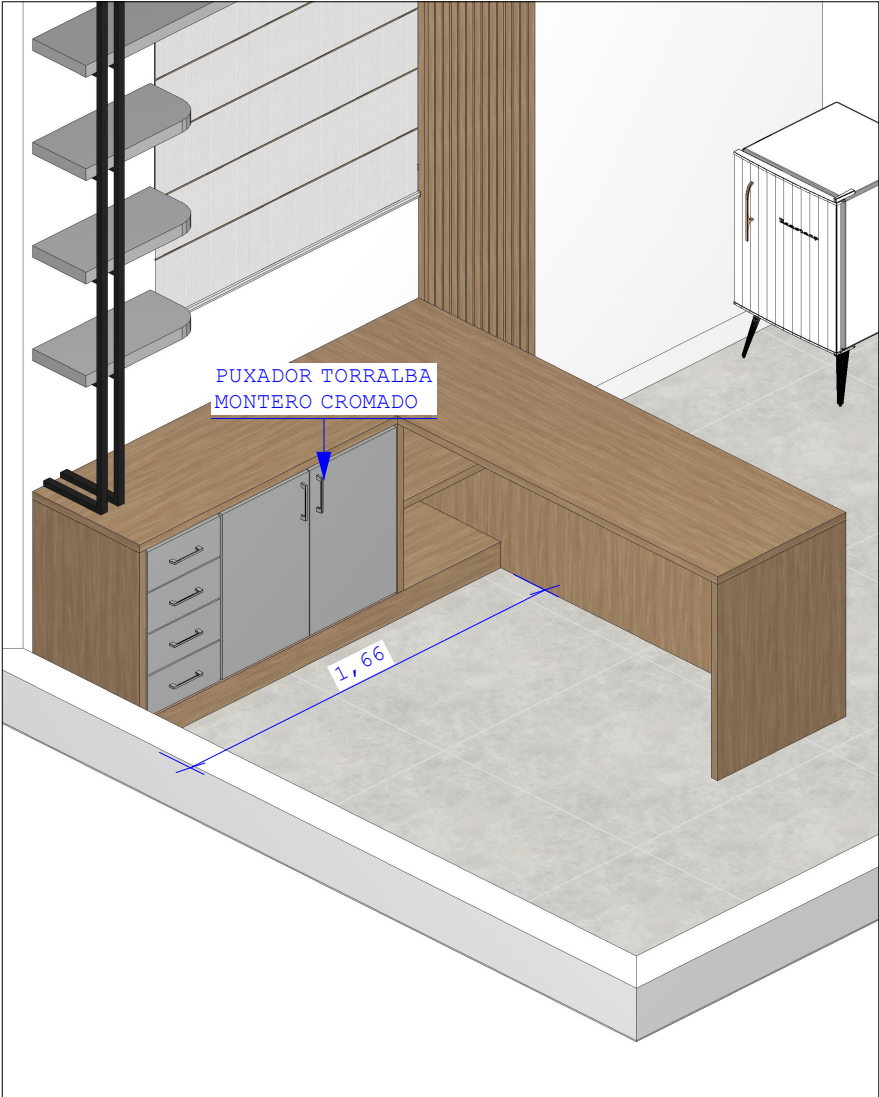
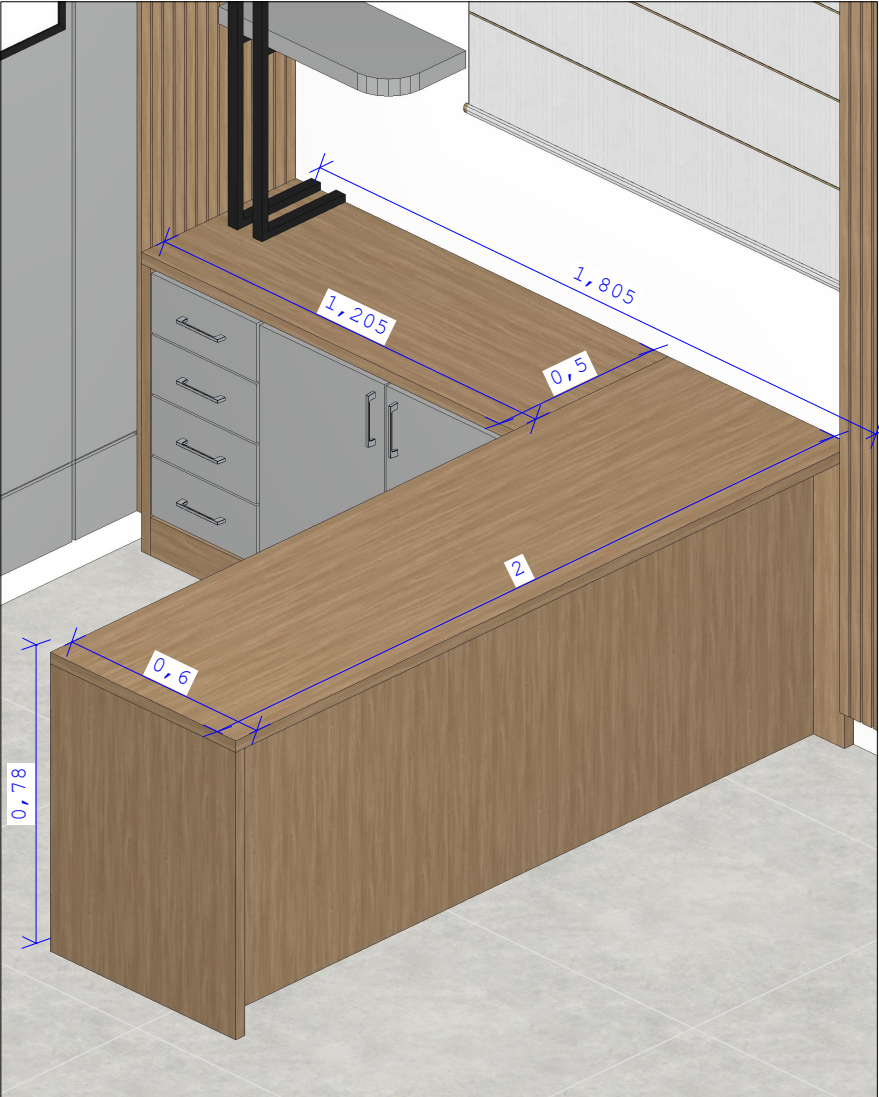
Responsável:

OBS: CONFIRMAR MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO



ID: 22673 e CRC: 1F533769

GABINETE DO PREFEITO



Cliente:
PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Telefone:
Não Informado

Data Projeto:
06/01/2026

Data Aprovação:
____/____/____

Observação:
CORES: JEQUITIBÁ (ARAUCO) | BETON (ARAUCO)

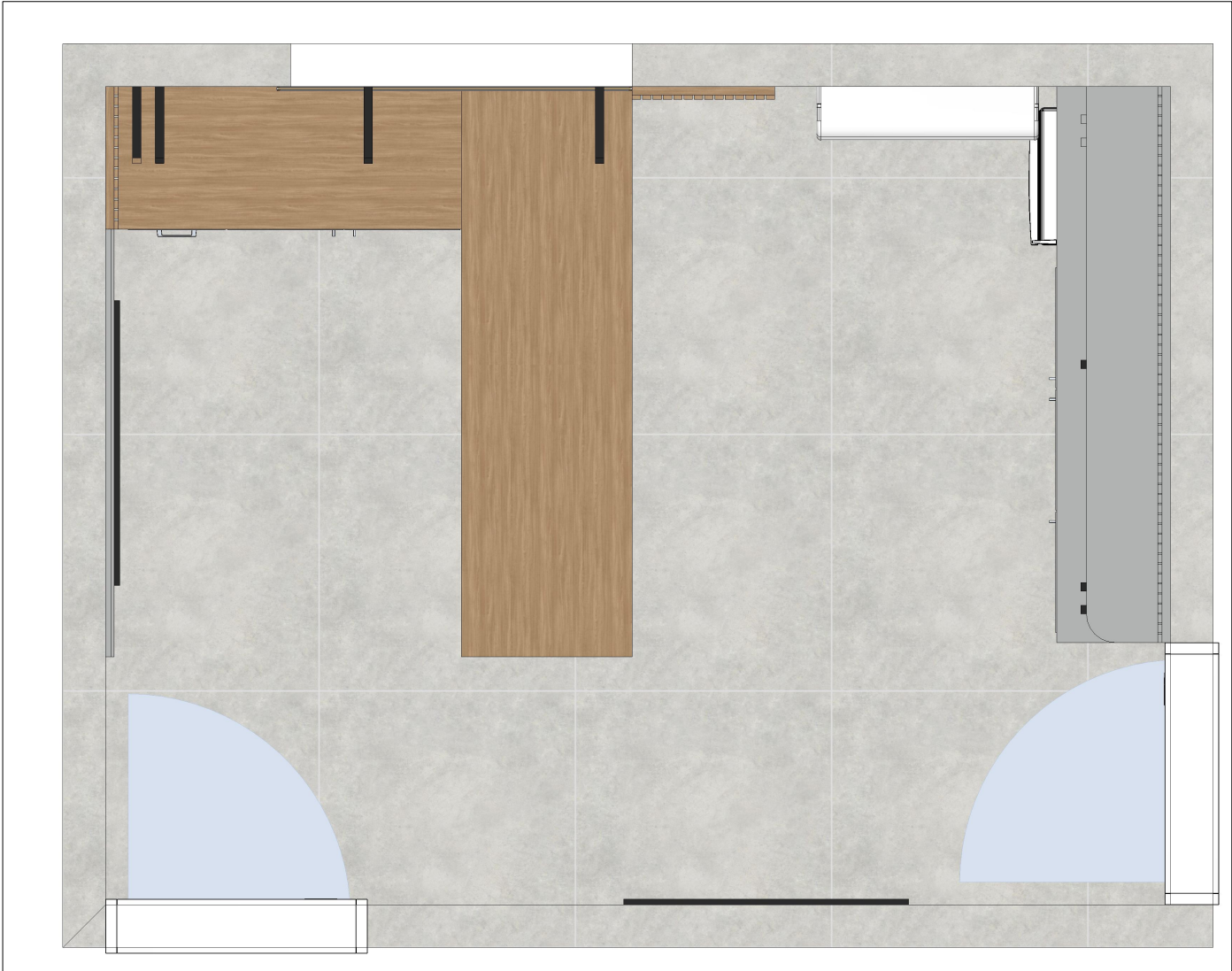
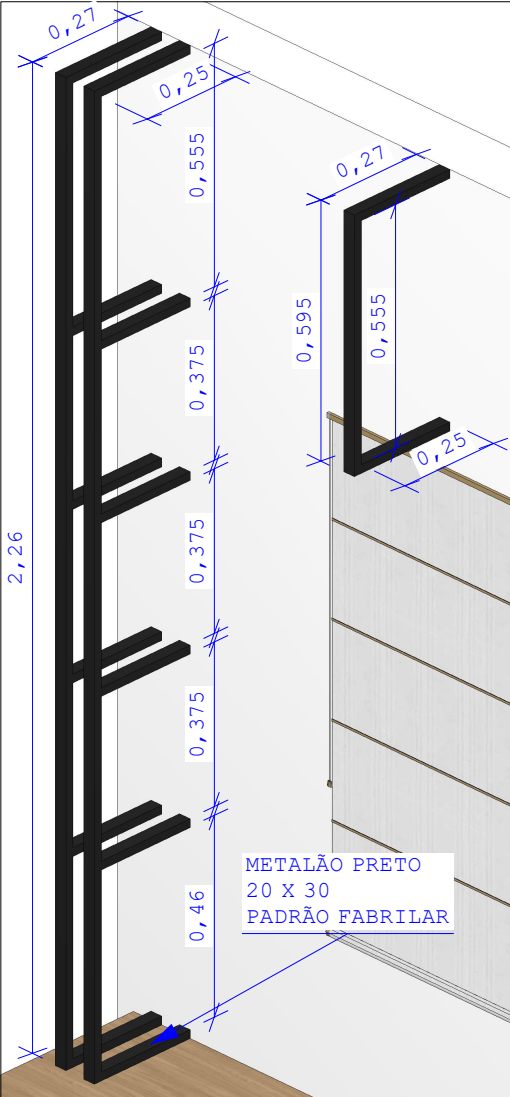
Responsável:

OBS: CONFIRMAR MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO



ID: 22673 e CRC: 1F533769

GABINETE DO PREFEITO



Cliente:
PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Telefone:
Não Informado

Data Projeto:
06/01/2026

Data Aprovação:
____/____/____

Observação:
CORES: JEQUITIBÁ (ARAUCO) | BETON (ARAUCO)

Responsável:

OBS: CONFIRMAR MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO



ID: 22673 e CRC: 1F533769



Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	Gabinete do Prefeito	30/01/2026

ID:	22673	Processo	Documento
CRC:	1F533769		
Processo:	3-164/2026		
Usuário:	IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA		
Criação:	30/01/2026 08:31:13	Finalização:	30/01/2026 08:31:32

MD5:	06503541D9998476272CB41694A62E75
SHA256:	0A54820ABF7D7128CFE072B8C4B944CE03069B060BA07A4F987BD43297CD6BE0

Súmula/Objeto:
Estudo Técnico

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Primavera de Rondônia	RO	30/01/2026 08:31:13
----------------------	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	30/01/2026 08:31:13
--------------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

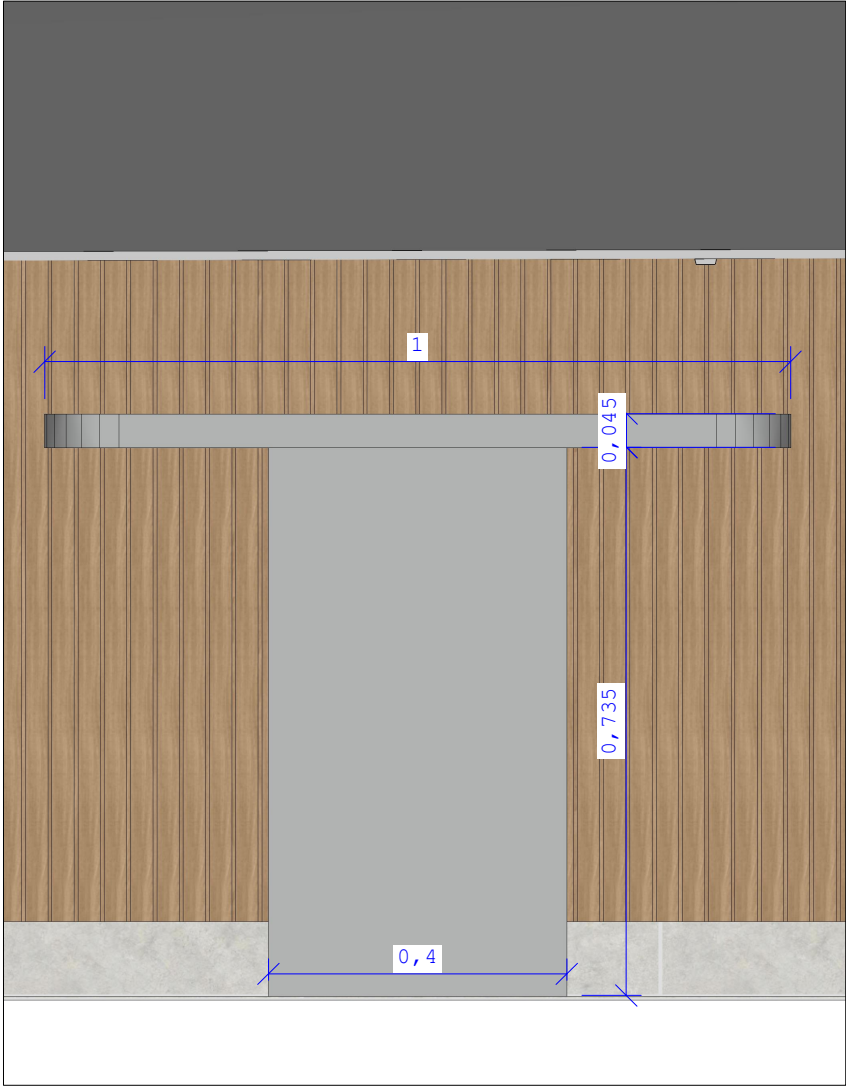
Estudo Técnico 7	26/01/2026	21512
------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	CLAUDIR FERREIRA DUARTE	Assessor de Engenharia	02/02/2026 09:11:13
--	-------------------------	------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 22673 e o CRC 1F533769.



Cliente:
PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Telefone:

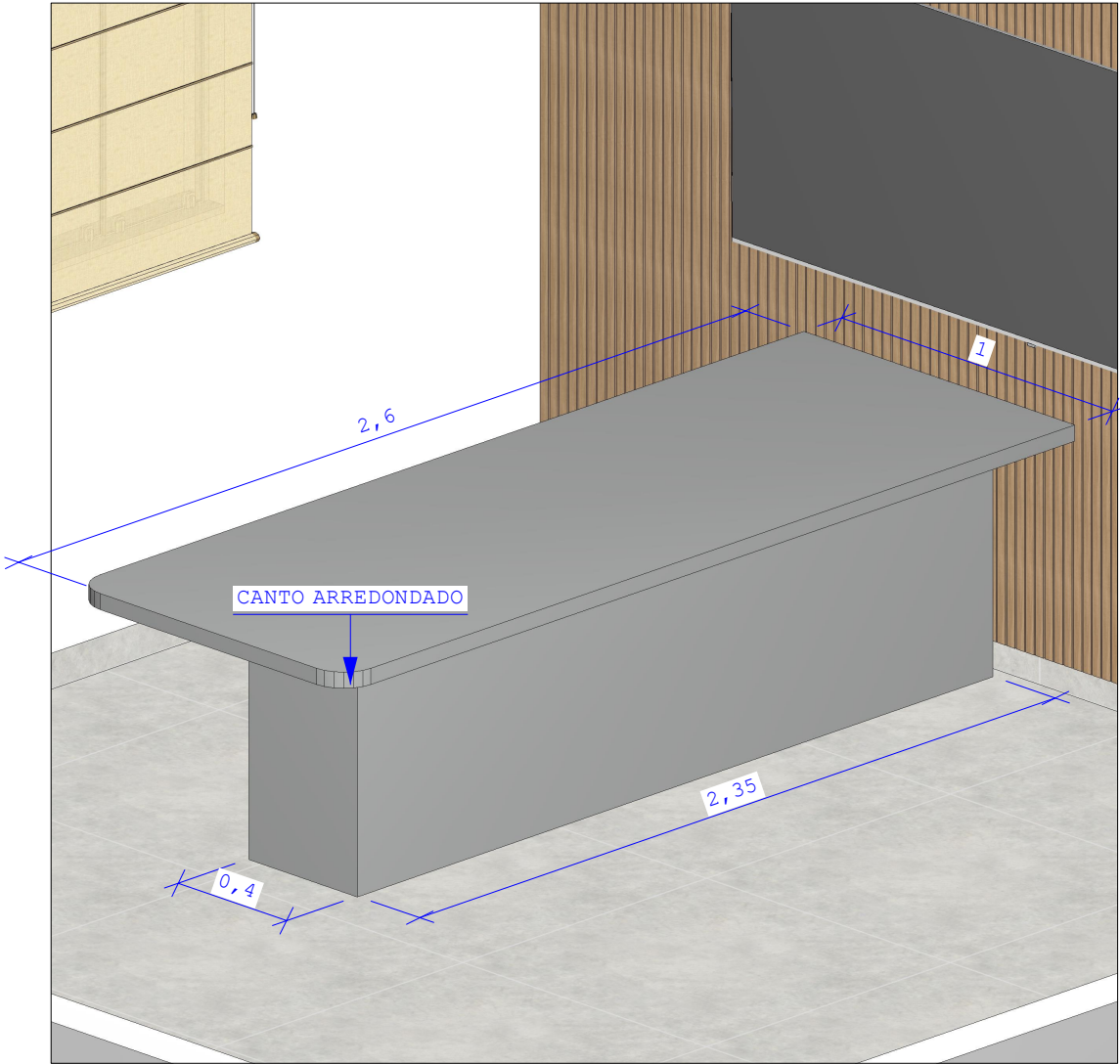
Data Projeto:
06/01/2026

Data Aprovação:
____/____/____

Observação:
CORES: JEQUITIBÁ (ARAUCO) | BETON (ARAUCO)

Responsável:





Cliente:
PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Telefone:

Data Projeto:
06/01/2026

Data Aprovação:
____/____/____

Observação:
CORES: JEQUITIBÁ (ARAUCO) | BETON (ARAUCO)

Responsável:





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	Sala de Reunião	30/01/2026
ID: 22674	Processo	Documento
CRC: 4FF55271		
Processo: 3-164/2026		
Usuário: IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA		
Criação: 30/01/2026 08:31:38	Finalização: 30/01/2026 08:31:49	
MD5: 09F3CC3DA299BFCAD7DCC5CC1A6DC2A4		
SHA256: 0961CD9FBB34DF5C77809E76723D5579D1C519B6306DF61CC049C68EC000890E		

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Primavera de Rondônia	RO	30/01/2026 08:31:38
----------------------	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	30/01/2026 08:31:38
--------------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Estudo Técnico 7	26/01/2026	21512
------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	CLAUDIR FERREIRA DUARTE	Assessor de Engenharia	02/02/2026 09:11:32
--	-------------------------	------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 22674 e o CRC 4FF55271.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2025/2028

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº: 3-164/2026/GP

Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos e itens necessários à montagem e estruturação de sala administrativa.

Unidade Requisitante: Gabinete do Prefeito

Órgão: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Entidade Requisitante: Gabinete do Prefeito.

Responsável: Cesar Siqueira de Lara, Chefe de Gabinete,

1. Metodologia adotada

O presente Mapa de Riscos foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de gestão de riscos aplicáveis às contratações públicas, tendo por objetivo identificar, analisar, avaliar e tratar os principais riscos associados à contratação de empresa para fabricação, fornecimento e montagem de móveis planejados.

A metodologia adotada consiste nas seguintes etapas:

I – Identificação dos riscos potenciais relacionados às fases de planejamento, contratação e execução do objeto;

II – Análise dos riscos quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto administrativo, financeiro ou operacional;

III – Classificação do nível de risco (baixo, médio ou alto);

IV – Definição de medidas preventivas e corretivas para mitigação dos riscos identificados;

V – Indicação dos responsáveis pelo acompanhamento e tratamento dos riscos.

A análise de probabilidade e impacto foi realizada de forma qualitativa, considerando a experiência administrativa, a natureza do objeto e o histórico de contratações similares no âmbito da Administração Pública.

2. Identificação, análise e tratamento dos riscos

Legenda:

- **Probabilidade (P):** Baixa / Média / Alta.
- **Impacto (I):** Baixo / Médio / Alto.
- **Nível de Risco:** Resultado da análise conjunta de P e I.

2.1. Riscos na fase de planejamento e contratação

Risco Identificado	Causa Provável	P	I	Nível do Risco	Medidas de Prevenção/Mitigadoras	Responsável
Especificação inadequada dos móveis planejados	Levantamento técnico insuficiente ou ausência de detalhamento do objeto	Média	Alto	Médio	Elaboração detalhada do Termo de Referência, com descrição clara dos móveis, medidas, materiais e padrão de qualidade, além de validação prévia pela unidade demandante	Unidade Requisitante / Autoridade Competente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2025/2028

Subestimação do valor estimado da contratação	Orçamento preliminar inadequado ou desatualizado	Média	Médio	Médio	Utilização de orçamento estimativo baseado em pesquisa de mercado e valores compatíveis com contratações similares	Setor de Compras / Unidade Requisitante
Seleção de empresa sem capacidade técnica adequada	Ausência de verificação mínima da capacidade técnica e experiência	Baixa	Alto	Médio	Exigência de comprovação mínima de aptidão técnica e verificação da regularidade jurídica e fiscal da contratada	Comissão/Setor Responsável

2.2. Riscos na fase de execução contratual

Risco Identificado	Causa Provável	P	I	Nível do Risco	Medidas de Prevenção/Mitigadoras	Responsável
Atraso na fabricação e montagem dos móveis	Falhas no planejamento da contratada ou indisponibilidade de materiais	Média	Médio	Médio	Definição de prazo claro para execução no Termo de Referência e acompanhamento pelo fiscal do contrato	Fiscal do Contrato
Execução em desconformidade com as especificações técnicas	Falta de controle durante a fabricação e montagem	Média	Alto	Baixo	Fiscalização contínua da execução, conferência das medidas, materiais e acabamento antes do recebimento definitivo	Fiscal do Contrato
Utilização de materiais de qualidade inferior	Tentativa de redução de custos pela contratada	Baixa	Alto	Médio	Previsão de padrões mínimos de qualidade no Termo de Referência e rejeição de materiais fora das especificações	Fiscal do Contrato
Danos ao patrimônio público durante a montagem	Fiscalização insuficiente de cuidado na instalação	Baixa	Médio	Baixo	Acompanhamento da montagem e responsabilização da contratada por eventuais danos causados	Fiscal do Contrato
Descumprimento de prazos de pagamento	Falhas administrativas internas	Baixa	Médio	Baixo	Planejamento financeiro, controle de empenhos e observância dos prazos administrativos	Setor Financeiro

2.3. Riscos jurídicos e institucionais

Risco Identificado	Causa Provável	P	I	Nível do Risco	Medidas de Prevenção/Mitigadoras	Responsável
--------------------	----------------	---	---	----------------	----------------------------------	-------------



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2025/2028

Apontamentos por órgãos de controle	Inconsistência entre ETP, TR e contrato	Baixa	Alto	Médio	Coerência documental e decisões fundamentadas da autoridade competente, com apoio técnico opinativo da AUDIN e da PGM	Autoridade Competente
--	---	-------	------	-------	---	--------------------------

3. Monitoramento e revisão dos riscos:

O monitoramento dos riscos será realizado de forma contínua durante a execução contratual, competindo ao Gestor e ao Fiscal do Contrato registrar eventuais ocorrências, avaliar a efetividade das medidas adotadas e propor ajustes no plano de tratamento, sempre que necessário, assegurando a conformidade da contratação com o Termo de Referência e o interesse público.

4. Conclusão:

Conclui-se que os riscos associados à contratação são identificados, avaliados e controláveis, não comprometendo a viabilidade da aquisição e montagem dos mobiliários da sala administrativa, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras previstas neste Mapa de Riscos.

Primavera de Rondônia/RO, data e hora da assinatura eletrônica

Autorizado por:

Cesar Siqueira de Lara
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/GP/2026
Ordenador de Despesas
Lei Ordinária N°1.379/2025



Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mapa	de Risco	30/01/2026

ID:	22676	Processo	Documento
CRC:	002827A4		
Processo:	3-164/2026		
Usuário:	IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA		
Criação:	30/01/2026 08:32:30	Finalização:	30/01/2026 08:32:40

MD5:	9CEAD7FA962D50F61CB3CE7B3BD8307E
SHA256:	A3FD60F44B6D823F3B8E52DF30DB8360C9F585C7852A4A6FB4198BCD3461D7B4

Súmula/Objeto:
Estudo Técnico

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Primavera de Rondônia	RO	30/01/2026 08:32:30
----------------------	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	30/01/2026 08:32:30
--------------------------------------	---------------------

CIENTES

IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA	30/01/2026 08:32:40
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Estudo Técnico 7	26/01/2026	21512
------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	CESAR SIQUEIRA DE LARA	CHEFE DE GABINETE	30/01/2026 09:12:36
--	------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 22676 e o CRC 002827A4.